



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.662/2008

De 15 de abril de 2008.

**DENOMINA DE MARIA DE FÁTIMA  
LIMA - FATINHA DA PASTORAL - A  
SALA DE ATAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA NA  
RUA HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO  
BELO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **MARIA DE FÁTIMA LIMA –  
FATINHA DA PASTORAL**, a Sala de Atas da Câmara Municipal de Patos, localizada na  
Rua Horácio Nóbrega, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa,  
visando a identificação da sala ora denominada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 15 de abril de 2008.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL